

LEI Nº 1592/2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1555/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com a presente lei a inclusão, da ação (Projetos/Atividades) constante do anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1555/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 conforme especificações do ANEXO I, que compõe e integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 10 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 010/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO